

PL busca PDC para dobrar tempo na TV

A Convenção Nacional do PL homologará hoje a coligação com o PDC, que reuniu seus convencionais na semana passada. A homologação será formalizada com passe na ata da convenção dos democrata-cristãos registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que admite ter sido essa a decisão dos convencionais. Com ela, o candidato liberal Afif Domingos ganha mais cinco minutos no horário gratuito no rádio e na tevê, ficando com um tempo total de 10 minutos.

Na segunda-feira, o PL registrará a sua ata formalizando a coligação, mas a situação ainda fica pendente da Justiça Eleitoral. Somente a partir do dia 17 de agosto, quando os partidos inscreverem seus candidatos e coligações, é que o Tribunal Superior Eleitoral vai determinar se houve ou não coligação.

A coligação PL-PDC depende da interpretação que os ministros do TSE darão à tese sustentada pelo PL e setores do PDC. Esses grupos argumentam que os democrata-cristãos optaram por coligar-se com o PL pela maioria absoluta de votos, como exige a legislação eleitoral. E que no segundo escrutínio, quando a disputa era entre dois candidatos à coligação, Fernando Collor de Mello e Afif Domingos, venceu o último por maioria simples. Os partidos sustentam que só a tese da coligação necessita de maioria absoluta dos votos dos convencionais.

MANDADO

Ontem a Comissão Executiva Nacional do PDC encaminhou ao TSE mandado de segurança contra ato do presidente nacional do PDC, senador Mauro Borges (GO), que não promulgou o resultado da convenção do partido. A comissão pede concessão de liminar, para que possa elaborar os

termos da proposta de coligação a ser apresentada à convenção do PL, que se realiza hoje. Mas o presidente do TSE, ministro Francisco Rezek, não tomou nenhuma decisão ontem sobre o pedido.

No mandado, a Executiva informa que o Regimento Interno aprovado pela convenção estabeleceu que a reunião seria instalada no plenário, com qualquer número, e somente deliberaria presente a maioria absoluta de seus membros. O regimento previu também que, encerrados os trabalhos de apuração, a mesa apuradora lavraria a ata correspondente e a encaminharia ao presidente da convenção, que proclamaria o resultado. De acordo com o texto aprovado, seriam considerados candidatos do PDC à Presidência e à Vice-Presidência da República os que tivessem recebido o maior número de votos dos convencionais.

Com base no Regimento, a Executiva argumenta que a escolha do candidato se faria pela maioria de votos, e não pelo quorum qualificado da maioria absoluta dos membros da convenção. Como havia 116 convencionais, a comissão sustenta que o quorum para a aprovação da coligação teria de ser de 59 (metade mais um). Este não é o entendimento de especialistas em legislação eleitoral, que consideram que o quorum teria de ser de 81, já que os 116 convencionais representavam 160 votos.

Na convenção, o candidato do PL, Afif Domingos (SP), recebeu 63 votos, contra 55 dados a Fernando Collor de Mello, do PRN, 8 em branco e 2 nulos. A argumentação da Executiva leva, então, a consagração de Afif. Mas o senador Mauro Borges consignou em ata que "nenhuma das propostas apresentadas conseguiu atingir o quorum qualificado de maioria absoluta".